



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2022

2.872

Nº 1388

SUMÁRIO

PROGRAMAÇÃO - SANTA ISABEL 190 ANOS	2
SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETOS (6721 - 6723)	3
SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PORTARIAS (21110 - 21114)	6
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	7
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	8
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	9



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei N° 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**ANIVERSÁRIO
DA CIDADE**
ENTRADA FRANCA

190
SANTA
ISABEL

**GIAN &
GIOVANI**

08
JUL

**Léo
Junior**

09
JUL

**MARIA CECÍLIA
& RODOLFO**

10
JUL



**A Partir
DAS 19H
NO TERMINAL
RODOVIÁRIO**



Município de
Santa Isabel



DECRETOS

DECRETO Nº 6.721 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº. 3067, de 10 de Janeiro de 2022 e o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	VALOR
01.13.01.23.6950066.2057 02 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	
3.3.90.36 (ficha 577) – Outros Serviços de Terceiros – PF.	R\$ 10,38
TOTAL	R\$ 10,38

Art. 2º. O recurso no valor de R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos), necessário à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação assim identificado:

I – Repasse efetuado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Banco do Povo Paulista, destinados ao pagamento em caráter eventual do Bônus por Participação nos Resultados - BPR, por meio de ofício SEMPE/BPP/ Nº 406/2022, de 30 de junho de 2022, no valor de R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 05 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETO Nº 6.722 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na seguinte Categoria de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR	
01.07.01.27.8120038.2025 01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
3.3.90.30 (ficha 337) - Material de Consumo	R\$ 600,00	
3.3.90.39 (ficha 340) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00	
TOTAL	R\$ 1.600,00	

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá de anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.07.02.27.8120038.2664 01 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes e Lazer.	
3.3.90.48 (ficha 354) - Outros Auxílios Financeiros a PF	R\$ 1.600,00
TOTAL	R\$ 1.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 05 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.723 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 168.180,77 (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração. 3.3.90.39 (ficha 47) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 23.180,77
01.06.01.082440105.2711 01 – Terceiro Setor. 3.3.90.39 (ficha 292) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 145.000,00
TOTAL	R\$ 168.180,77

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.06.01.08.1220015.2521 01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.32 (ficha 185) – Material, Bem ou Serviços Para Distribuição.	R\$ 145.000,00
01.11.01.13.3920029.2677 01 – Eventos, Festas e Festivais. 3.3.90.30 (ficha 529) – Material de Consumo 3.3.90.39 (ficha 530) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 17.385,37 R\$ 5.795,40
TOTAL	R\$ 168.180,77

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Santa Isabel, 05 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.110 DE 05 DE JULHO DE 2022

Art. 1º. Fica obtido o direito a **progressão funcional** a servidora pública municipal, **SOLANGE AUGUSTA DA SILVA**, portadora do RG nº. XX.XXX.262-6, CPF nº. XXX.XXX.668-39, admitida em 03/12/2013, no emprego permanente de **PROFESSOR ADJUNTO**, ref. 03 para a ref. 4 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº. 130, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 21.111 DE 05 DE JULHO DE 2022

Art. 1º. ALTERA o art. 1º da **Portaria nº 21.109, de 01 de julho de 2022**, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º EXONERAR** por reprovação em estágio probatório, a servidora pública municipal **S. L. D. O.**, portadora do RG. nº XX.XXX.226-7 e CPF. nº XXX.XXX.988-85, admitida em 13/08/2020, no emprego permanente de **PSICOPEDAGOGO**, lotada na Secretaria de Educação".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 21.112 DE 05 DE JULHO DE 2022

Art. 1º. ADMITIR em 05/07/2022 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **ASSISTENTE SOCIAL**, ref. 13, com jornada 30 (trinta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 02/2021 e Lei nº 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 05/07/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
LUCIA CRISTINA LOPES DA SILVA	XX.XXX.055-0	XXX.XXX.267-91	19º. Lugar

PORTARIA Nº 21.113 DE 05 DE JULHO DE 2022

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **CONCEICAO CARDOSO DA SILVA**, portadora do RG nº. XX.XXX.573-X e CPF nº. XXX.XXX.028-17, admitida em 13/05/1994, no emprego permanente de **SERVENTE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 4.038, de 13 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 21.114 DE 05 DE JULHO DE 2022

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal, **JURANDIR PEREIRA SANTOS**, portador do RG nº. XX.XXX.850-7 e CPF nº. XXX.XXX.198-22, admitido em 15/02/2022, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 20.912, de 15 de fevereiro de 2022.

DECRETOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, emitidos na data de 01/07/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
17008	44242.12.45.0341.00.000	06/07/2022	1
25538	54161.11.17.0180.00.000	06/07/2022	2

Santa Isabel, 05 de julho de 2022.

SIDNEI DALLANO

Diretor de Tributos

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Finanças





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO CONTRATUAL Nº 06/2021.

PROCESSO: Nº 8348, de 09 de abril de 2021.

MODALIDADE: CONVITE 04/2021

CONTRATO: Nº 06/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: SETUP WEB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA E ATA ELETRÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

VALOR (R\$): R\$ 95.856,06 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO CONTRATUAL Nº 07/2021.

PROCESSO: Nº 8357, de 29 de ABRIL de 2021.

MODALIDADE: CONVITE 05/2021

CONTRATO: Nº 07/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: SUELI CAETANO SILVA VISGLIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

VALOR (R\$): R\$ 75.445,44 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO CONTRATUAL Nº 06/2021.

PROCESSO: Nº 8348, de 09 de abril de 2021.

MODALIDADE: CONVITE 04/2021

CONTRATO: Nº 06/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: SETUP WEB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA E ATA ELETRÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

VALOR (R\$): R\$ 95.856,06 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO CONTRATUAL Nº 07/2021.

PROCESSO: Nº 8357, de 29 de ABRIL de 2021.

MODALIDADE: CONVITE 05/2021

CONTRATO: Nº 07/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: SUELI CAETANO SILVA VISGLIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

VALOR (R\$): R\$ 75.445,44 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.